



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 520/2003

Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS EM
DETALHAMENTOS ESPECIFICADOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 03/12/2003

Sanção: 03/12/2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL 520/03

Em, 01 de dezembro de 2003.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, sanciona e promulga a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Estão aberto os créditos orçamentários detalhados, á custa da suplementação por excesso de arrecadação.

SUPLEMENTA:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.122.1020.2018 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

3190.11.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 28.500,00

3190.13.01.00 - Obrigações Patronais R\$ 7.353,55

TOTAL R\$ 35.853,55

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.001.04.122.1006.2004 – Administração Geral das Atividades da Secretaria

3190.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.500,00

TOTAL R\$ 5.500,00

TOTAL GERAL R\$ 41.353,55

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o Artigo 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, por excesso de arrecadação, demonstrando no anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 01 de dezembro de 2003.

Rua Rondônia, 2185 a – Fone Fax 69 642 2234

Pub.
03/12/03

APROVADO
EM 01/12/2003
Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

SANCIONADO
EM 03/12/03
R. AGOSTINI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM ARRECADADA – 2.003

MÊS	PREV. INIC.	REC. EXECUT.	P/ MAIS	P/ MENOS	SALDO
JANEIRO	709.175,00	736.275,00	27.100,00		27.100,00
FEVEREIRO	709.175,00	707.092,00		2.083,00	25.017,00
MARÇO	709.175,00	655.107,00		54.068,00	- 29.051,00
ABRIL	709.175,00	690.141,00		19.034,00	- 48.085,00
MAIO	709.175,00	858.019,00	148.844,00		100.759,00
JUNHO	709.175,00	705.692,00		3.483,00	97.276,00
JULHO	709.175,00	784.710,00	75.535,00		172.811,00
AGOSTO	709.175,00	760.756,00	51.581,00		224.391,00
SETEMBRO	709.175,00	1.039.436,00	330.261,00		554.653,00
OUTUBRO	709.175,00	754.653,00	45.478,00		600.131,00
NOVEMBRO	709.175,00	709.175,00	0,00	0,00	600.131,00
DEZEMBRO	709.172,00	709.172,00	0,00	0,00	600.131,00
TOTAL	8.510.097,00	9.110.228,00	678.799,00	78.668,00	600.131,00